



deste Tribunal de Justiça. **Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Justiça da Paraíba, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador João Benedito da Silva - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

**RESOLUÇÃO Nº 31 / 2023 - Altera dispositivos da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que versa sobre a promoção e progressão funcionais dos servidores efetivos do Poder Judiciário da Paraíba.** O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a publicação da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que regulamenta os arts. 8º e 11 da Lei Estadual n. 9.586, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações da Lei Estadual n. 10.195, de 06 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a norma supramencionada, a fim de conferir viabilidade operacional na análise dos pedidos de promoção e progressão funcionais dos servidores do Poder Judiciário, sobretudo no tocante aos cursos necessários à promoção; **CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de regulamentar os cursos de aperfeiçoamento, de pós-graduação lato sensu e stricto sensu que serão aceitos para fins de promoção funcional; **CONSIDERANDO** a aprovação da propositura pelo Tribunal Pleno nos autos do adm-e 2023.147.220; **RESOLVE: Art. 1º** Altera a redação do § 2º do art. 7º da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: *Art. 7º. Para efeito da participação em cursos de aperfeiçoamento, de pós-graduação lato sensu – Especialização – ou Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado –, serão adotadas as seguintes regras: Art. 2º* Altera a redação do inciso I do § 2º do art. 7º da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: *Art. 7º. I – os cursos iniciados no biênio imediatamente anterior ao interstício da movimentação e concluídos dentro desse período serão aceitos para fins de promoção na carreira, desde que atendidos os demais requisitos desta Resolução; Art. 3º* Altera a redação do § 7º do art. 7º da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: *Art. 7º. A admissão de certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados em instituições privadas de ensino somente será aceita nos seguintes casos: I – Cursos devidamente autorizados, ofertados por instituições privadas credenciadas pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação; II – Cursos ofertados por instituições privadas conveniadas com o TJPB e/ou ESMA/PB; III – Cursos de aperfeiçoamento ofertados por instituições privadas, custeados pelo TJPB; Art. 4º* Altera a redação do § 9º do art. 7º da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: *Art. 7º. Os diplomas expedidos por Universidades estrangeiras, para fins de cumprimento do § 2º, somente serão aceitos com o devido reconhecimento, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional – LDB. Art. 6º* Altera a redação do caput do art. 18 da Resolução TJPB nº 29, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: *Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se aos processos em tramitação sem decisão final e aos processos novos, restringindo-se seus efeitos e suas regras, em qualquer caso, ao último biênio de aquisição do servidor. Art. 7º* Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**



#### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 102 /2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que na próxima sexta-feira, 6 de outubro de 2023, o expediente no primeiro e segundo graus de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, ocorrerá das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, conforme Ato Conjunto nº 01/2022, firmados pela Presidência do TJPB, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual; **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso I, da Resolução TJPB nº 56/2013, fixa o intervalo de funcionamento do protocolo eletrônico das 13 às 19 horas nas sextas-feiras, para fins de peticionamento de pedidos urgentes no horário do expediente plantonista; **CONSIDERANDO** que o art. 3º, inciso I, da Resolução TJPB nº 24/2011, fixa o intervalo de funcionamento do protocolo eletrônico das 14 às 17 horas nas sextas-feiras, para fins de peticionamento de pedidos urgentes no horário do expediente plantonista; **CONSIDERANDO** a necessidade, urgente e inadiável, de resolver a sobreposição dos horários de peticionamento eletrônico no expediente ordinário e plantonista; **RESOLVE: Art. 1º** O funcionamento do sistema para recebimento de peticionamento eletrônico, nos pedidos urgentes no plantão judicial, excepcionalmente, na próxima sexta-feira, dia **06 de outubro de 2023**, ocorrerá nos seguintes horários de jurisdição: I – no primeiro grau de jurisdição, das 17 às 20 horas; e II – no segundo grau de jurisdição, das 17 às 20 horas. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 103/ 2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** as obras de engenharia nos poços dos elevadores do prédio deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que, por sua natureza, podem interferir no bom andamento das atividades funcionais; **CONSIDERANDO** que 98,55% (noventa e oito vírgula cinquenta e cinco por cento) do acervo processual judicial ativo, no âmbito do 2º Grau, sob a competência desta Justiça estadual, tramita eletronicamente no Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje; **CONSIDERANDO** que os processos administrativos tramitam, no âmbito do 2º Grau, sob a competência desta Justiça estadual,

nos sistemas eletrônicos próprios; **CONSIDERANDO** que, mesmo quando iniciadas após às 16h, as obras de engenharia podem causar transtornos que interferem no bom andamento dos trabalhos deste Tribunal; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar, de maneira excepcional, o regime de teletrabalho aos servidores lotados nas Diretorias e Gabinetes dos Desembargadores alocados no Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, enquanto perdurarem as obras de engenharia realizadas nos poços dos elevadores. **Art. 2º** Caberá aos Desembargadores e Diretores a indicação dos servidores que trabalharão em regime de teletrabalho excepcional, de preferência, em forma de rodízio, evitando a solução de continuidade do atendimento presencial. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

**PORTARIA GAPRES Nº 1.378, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023134571, **RESOLVE:** Designar o Juiz Leigo SÓCRATES ALVES PEDROSA, lotado no Juizado Especial Misto da Comarca de Cajazeiras, para exercer suas atribuições, de forma cumulativa, na 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe a partir de 01.11.2023. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de outubro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

**PORTARIA GAPRES Nº 1.379, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023142338, **RESOLVE:** Designar a Juíza Leiga CAROLINE COSTA MACHADO DE OLIVEIRA, lotada no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, para exercer suas atribuições, de forma cumulativa, Vara Única da Comarca de Boqueirão. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de outubro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**



#### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.**  
OUTUBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
09.10.2023	1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚB. DA CAPITAL	(83) 99444-0177	CAAPORA	(83) 99143-4979

**GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICÚ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**  
OUTUBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
09.10.2023	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	(83) 99145-2005	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE CAMPINA GRANDE	(83) 99145-2597

**GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**  
OUTUBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
09.10.2023	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE	(83) 99144-6806

**GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA.**  
OUTUBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
09.10.2023	2ª VARA MISTA DE POMBAL	(83) 99142-2743

**GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**  
OUTUBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
09.10.2023	1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	(83) 99144-0865

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.**



#### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 06 de outubro de 2023, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
06/10	JOÃO ALVES DA SILVA		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1548	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
06/10	Francisco de Assis da C. Ferreira e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Thiago Bruno Nogueira Alves e Edgleide Avelina Dionisio Coutinho	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.**

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1548



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br